



Universidade Federal de São João del Rei – UFSJ
Programa Interdepartamental de Pós-graduação Interdisciplinar em Artes,
Urbanidades e Sustentabilidade - PIPAUS

EDITAL UFSJ/PROPE/PIPAUS N° 007/2025

SELEÇÃO DE BOLSISTA

A Coordenação do Programa Interdepartamental de Pós-Graduação Interdisciplinar em Artes, Urbanidades e Sustentabilidade (PIPAUS), no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de bolsistas para o Programa, em nível de Mestrado.

1. DA BOLSA

- 1.1. O Programa concede bolsas recebidas de agências de fomento da CAPES, CNPq, FAPEMIG, UFSJ e de outras fontes, não garantindo seu fluxo, data de pagamento, valor, suspensão ou alteração de cota ou quantidade, uma vez que as bolsas são de responsabilidade das referidas agências e fontes.
- 1.2. A classificação final dos (das) beneficiários (as) contemplados (as) será realizada conforme critérios de demanda qualificada, respeitando as categorias estipuladas pela Resolução CONSU n° 025, de 19 de setembro de 2022.
 - 1.2.1. Por demanda qualificada compreende-se o número de inscrições dentro de cada categoria de cota.
 - 1.2.2. O desempate, no interior de cada cota, será feito por condição socioeconômica, conforme lista de classificação realizada pela PROAE e enviada ao Programa.
 - 1.2.3. Em não havendo demanda para as cotas, as respectivas bolsas serão transferidas para a ampla concorrência.
- 1.3. As bolsas concedidas por meio deste Edital, dentro do período de sua vigência, poderão ser estendidas, em qualquer caso, até o tempo regular de conclusão de curso do (da) bolsista (prazo máximo de 24 meses), sem possibilidade de prorrogação.
 - 1.3.1. Poderá haver prorrogação de bolsas por período superior, por um prazo máximo de até 06 (seis) meses, nos casos de bolsistas em licença maternidade, e/ou em casos de adoção ou, ainda, em outras situações excepcionais, avaliadas pelo Colegiado do PIPAUS a partir de justificativa clara e fundamentada, apresentada com antecedência de até três meses do final do período de conclusão do curso e desde que aprovada pelo(a) docente orientador(a).

2. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

- 2.1. A distribuição das bolsas será realizada por meio dos critérios de avaliação de pertencimento

à categoria de cota (por processo de heteroidentificação) e de avaliação socioeconômica, conforme disposto no item 1.2. deste Edital, considerando a prioridade das categorias de cota.

2.2. Do processo de Heteroidentificação:

- 2.2.1. Os (As) candidatos (as) deverão preencher a autodeclaração de pertencimento à categoria de cota, conforme o caso (Anexos I ou II, juntando todos os documentos exigidos para cada uma das categorias), bem como o questionário de avaliação socioeconômica (Anexo III). Estes documentos devem ser enviados para a Secretaria do PIPAUS, para o e-mail: secretariapipaus@ufsj.edu.br, a qual se encarregará de encaminhar as informações à Comissão de Heteroidentificação para análise e avaliação.
- 2.2.2. Para fins de enquadramento às cotas raciais, conforme a Resolução nº 025/2022 do CONSU, os (as) candidatos (as) que concorrerem às vagas reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas ou pardas) serão avaliadas pela Comissão de Heteroidentificação pelo conjunto das características fenotípicas, por meio da análise da veracidade da autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda), conforme procedimento descrito no Anexo 3 da Resolução nº 014/2019 do CONSU. Após a análise, a Comissão de Heteroidentificação enviará ao Programa a relação dos (das) candidatos (as) aptos (as) a concorrerem às vagas reservadas.

2.3. Do processo de Avaliação Socioeconômica:

- 2.3.1. Para fins de avaliação socioeconômica, "Entende-se por grupo familiar a estrutura composta por uma ou mais pessoas que residem no mesmo domicílio, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou que tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar."
- 2.3.2. A avaliação socioeconômica será realizada pela equipe da Divisão de Assistência e Ações Afirmativas (DIAAF), da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE), da UFSJ, a partir da análise das informações apresentadas por meio do Anexo IV.
- 2.3.3. A lista dos documentos necessários para a Avaliação Socioeconômica é a seguinte:
 - 1) RG e CPF de todos os membros da família;
 - 2) Contracheque dos últimos três meses de todos os membros da família que exercem atividade remunerada formal;
 - 3) Extratos bancários dos últimos três meses de todas as contas bancárias dos membros da família;
 - 4) CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais de todos os membros da família com 18 (dezoito) anos ou mais e para aquele que tenham menos de 18 (dezoito) anos e exerçam atividade remunerada. Esse documento é emitido pelo INSS;
 - 5) Cópia da última declaração de Imposto de Renda, para aqueles que declararam Imposto de Renda no último ano;
 - 6) Declaração de próprio punho para membros da família que exercem atividade informal, informando sobre o trabalho exercido e o valor auferido.
- 2.3.4. Os documentos comprobatórios do questionário socioeconômico serão entregues no ato da inscrição. Em caso de documentação incompleta, o (a) candidato (a) será eliminado (a), não cabendo recurso.

2.4. O não atendimento, impedimento ou o não comparecimento aos processos de avaliação

mencionados nos itens 2.2 e 2.3, sem justificativa legal, implicará na desclassificação do (a) candidato (a).

2.5. Os (As) candidatos (as) terão 1 (um) dia útil, a partir da divulgação do resultado, para interpor recursos.

2.5.1 O recurso poderá ser enviado por e-mail à Secretaria do Programa. Recursos sem fundamentação ou justificativa não serão apreciados.

2.5.2 A avaliação dos recursos será realizada de acordo com o cronograma.

2.5.3 Os resultados dos recursos serão avaliados pela comissão de Bolsas e o resultado será publicado no site no Programa em até 24 horas. O acompanhamento do resultado deverá ser realizado pelo e-mail da Secretaria e pelo site do PIPAUS, sendo de responsabilidade exclusiva da (o) discente recorrente.

2.6. O resultado final será encaminhado ao Colegiado do PIPAUS e publicado no *site* do Programa.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os (As) discentes atuais do programa, bem como os ingressantes no processo seletivo de 2025, que estejam regularmente matriculados (as) e que se manifestarem sob este Edital, deverão preencher os documentos dos Anexos I e II, conforme o caso, e enviar e-mail à Secretaria do PIPAUS, até as 23:59 horas do dia 23 de agosto de 2025. O campo “Assunto” do email deverá ser identificado da seguinte forma: INSCRIÇÃO PARA BOLSA DE MESTRADO 2025.

3.2. A concessão da bolsa para o (a) aluno (a) ingressante é condicionada à efetivação da sua matrícula, isto é, o (a) beneficiado (a) deverá estar matriculado (a) e inscrito (a) nas disciplinas regularmente ofertadas a partir do 2º semestre de 2025.

3.3. A documentação comprobatória relativa ao Anexo I será solicitada pela Secretaria do PIPAUS, logo após a divulgação final do processo de seleção, devendo ser entregue, em caso de aprovação, entre os dias 04 a 23 de agosto.

4. CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Lançamento do Edital	01 de agosto de 2025
Inscrição	De 04 de agosto a 23 de agosto, no horário especificado no item 3 deste Edital.
Avaliação dos formulários (Inscrição, Socioeconômico e de Heteroidentificação, pelas respectivas Comissões)	De 25 de agosto a 10 de setembro
Resultado Parcial (Publicado na página do PIPAUS)	11 de setembro
Prazo para apresentação de recurso	Até 12 de setembro de 2025, às 23h59min
Resposta da Comissão a recurso(s) apresentado(s)	15 de setembro

Resultado final	16 de setembro
-----------------	----------------

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. O Colegiado do PIPAUS fica incumbido de realizar a distribuição de bolsas, de acordo com o resultado apresentado pela Comissão.
- 5.2. A distribuição será feita para as três Linhas de Pesquisa, independente da Linha de Pesquisa do (da) discente.
- 5.3. No período de vigência da bolsa, os requisitos do artigo 7º da resolução CONEP 049/2024 serão usados para a avaliação do rendimento do (da) discente.
- 5.4. No caso de o relatório semestral apontar um desempenho discente não satisfatório no período, sua bolsa poderá ser rescindida se houver parecer favorável do Colegiado, após serem ouvidas as partes.
- 5.5. O presente Edital tem validade de um ano, a contar da data da sua publicação.
- 5.6. A Comissão responsável pela distribuição das bolsas foi instituída conforme deliberação do Colegiado do PIPAUS e consta em ata.

São João del-Rei, 01 de agosto de 2025

Prof. Dr. Mucio Tosta Gonçalves
(Coordenador interino do Pipaus)

Profa. Dra. Marcia Saeko Hirata
(Representante Docente)

Profa. Dra. Fernanda Nascimento Corgi
(Representante Docente)

Marcelo José Silva
(Representante Discente)

ANEXO I

 Universidade Federal de São João del-Rei	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
	Resolução Nº 025/CONSU/UFSJ, de 19/09/2022, que instituiu a política de ações afirmativas nas pós-graduações stricto sensu da UFSJ. COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DA UFSJ TERMO DE AUTOIDENTIFICAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____ e do CPF nº _____, inscrito no Processo Seletivo _____, da Universidade Federal de São João del Rei - UFSJ, para ingresso no curso de Pós-graduação Interdisciplinar em Artes, Urbanidades e Sustentabilidade - PIPAUS, concorrendo ao seguinte tipo de vaga reservada, nos termos da Resolução Nº 025/CONSU/UFSJ, de 19/09/2022, que instituiu a política de ações afirmativas nas pós-graduações stricto sensu da UFSJ:

☐ **Preto**

☐ **Pardo**

Cole aqui
1 FOTO 3 x 4
Colorida e
recente

Declaro que me considero negro(a) (preto/pardo) (preta/parda) devido à(às) seguinte(s) opções que, em minha concepção, me levam a pertencer ao público-alvo da política pública definida na Lei 12.711/2012:

☐ à cor da minha pele

☐ ao formato de meu nariz

☐ ao formato de meu lábios

☐ ao tipo de meu cabelo

☐ ao conjunto das minhas características fenotípicas*

☐ Outro: _____

*Características físicas observáveis que o enquadram dentro de um grupo específico (negro).

_____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO II
TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____ e do CPF nº _____, me autodeclaro, para aderir ao Edital de Bolsas do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Artes Urbanidades e Sustentabilidade (PIPAUS) da Universidade Federal de São João del Rei (UFSJ), em nível de Mestrado, como:

- ☐ Indígena
- ☐ Pessoa com deficiência
- ☐ Quilombola
- ☐ Outra categoria de vulnerabilidade, indicada abaixo:
- ☐ Travesti
 - ☐ Transsexual/Transgênero
 - ☐ Pessoa refugiada ou apátrida

Declaro estar ciente, também, de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, por meio de procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha bolsa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Declaro, ainda, que li e estou de acordo com o Edital 007/2025 e a Resolução Nº 025, de 19 de setembro de 2022, do CONSU da UFSJ.

Declaro, por fim, estar ciente de que o Programa Interdepartamental de Pós-Graduação Interdisciplinar em Artes, Urbanidades e Sustentabilidade (PIPAUS) reserva-se o direito de exigir, a qualquer momento, documentos que comprovem a veracidade das informações apresentadas.

Local:

Data:

■

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO III
SOLICITAÇÃO PARA USO DE NOME SOCIAL

Eu, [nome social] / [nome civil], portador (a) do CPF nº _____ e do documento de identidade nº _____, venho por meio desta requerer a utilização de meu nome social aqui declarado, bem como minha identidade de gênero, durante o Processo Seletivo de Bolsas do Programa de Pós-graduação em Artes, Urbanidades e Sustentabilidade (PIPAUS) da UFSJ.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local:

Data:

■

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO IV
QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

I. IDENTIFICAÇÃO

Aluno: _____	Matrícula: _____
Data Nascimento: ____ / ____ / _____	Idade: _____
Natural de: _____	UF: _____
Identidade: _____ SSP- _____ CPF: _____	
Estado civil: () Solteiro () Amasiado () Viúvo () Casado	
Se possui filhos (as), paga pensão alimentícia? () Sim () Não	
Possui filhos em idade escolar? () Sim. Quantos? _____ () Não.	
Telefone residencial: (____) _____	Telefone celular: (____) _____
E-mail: _____	

II. SITUAÇÃO OCUPACIONAL DO(DA) DISCENTE

Trabalha ou/e faz estágio?	() Sim	() Não	Renda: R\$ _____
Possui Vínculo empregatício?	() Sim	() Não	Renda: R\$ _____
Depende financeiramente dos pais?	() Sim	() Não	Renda: R\$ _____
Qual a renda total da família?	R\$ _____		
Recebe apoio financeiro da família?	() Sim	() Não	Quanto: R\$ _____

III. ENSINO MÉDIO

Ensino médio em escola:	() Pública	() Particular	
A escola era localizada em área:	() Urbana	() Rural	

IV. SITUAÇÃO DE MORADIA DO DISCENTE

Mora com: () Pai () Mãe () Parentes () Amigos () Outros: _____
Endereço residencial: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

V. COMPOSIÇÃO FAMILIAR (preencher do membro mais velho para o mais novo)

	Nome	Parentesco	Idade	Profissão	Renda Mensal	Estudante? Sim ou não
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						

VI. SITUAÇÃO OCUPACIONAL DA FAMÍLIA

Pais: () Casados () Separados () Pai falecido () Mãe falecida () outros
--

VII. IDENTIFICAÇÃO DA MÃE

Nome da mãe: _____
Data de nascimento: ____ / ____ / ____ RG: _____ CPF: _____
Endereço: _____

Local: _____ Data: _____

Assinatura do (a) Candidato (a)